



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 191, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**CONSIDERANDO** o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.811 de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Administração através do PA n.º 5065/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Equipe de Apoio e Comissão de Contratação deste Município, na forma abaixo:

**PREGOEIRO E PRESIDENTE**

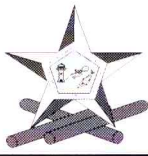
SERVIDOR	MATRÍCULA
KARLA KANONINA SANTOS DUARTE	12187

**SUPLENTE DO PREGOEIRO E PRESIDENTE**

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERSON CABRINI DE PAULA	8330

**EQUIPE DE APOIO**

SERVIDORES	MATRÍCULA
JOÃO BATISTA ANDRADE DE OLIVEIRA	4470
MAYRA GUIMARÃES MONTEIRO	13316
RITA DE CASCIA GONÇALVES DO ROZARIO GUANANDY	8165



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.811 de 15 de fevereiro de 2024, no que concerne as regras para a atuação da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Município de Conceição da Barra.

**Art. 3º** - Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 5.811 de 15 de fevereiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º** - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

**Art. 5º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.


**Art.6.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

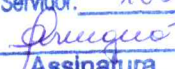
**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 215/2023.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor Especial de Governo**  
**Portaria n.º 088/2022**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural fneB</u>
Em <u>20 / 06 / 2024</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura